



MUNICIPIO DE BARRANCOS

Complexo Municipal de Piscinas

Regras de acesso para frequência da Escola de Natação 2017

- 1 – O(a) aluno(a) da Escola de Natação 2017 não tem entrada livre e gratuita no Complexo Municipal de Piscinas, salvo no horário estabelecido para a aula.
 - 1.1 – Para os efeitos previstos na parte final do número anterior, considera-se “*horário da aula*”, o período estabelecido para a mesma com uma tolerância de 15 minutos, para a sua preparação.
 - 1.2 – No caso do escalão júnior/adulto, que tem aulas de tarde, só é permitida a entrada, invocando “aula de natação”, nos 15 minutos que antecedem o início da atividade.
- 2 – É permitido que a criança dos escalões Infantis, com aulas de manhã entre as 9h30-11h30, de acordo com as turmas, seja acompanhada por um adulto (pai, mãe ou encarregado de educação), desde que respeitadas as normas regulamentares.
 - 2.1 – Para os efeitos previstos no ponto anterior, é expressamente proibido passear ou permanecer no espaço envolvente aos tanques de natação sem fato-de-banho ou calção adequado, sendo aconselhável o uso de chinelos.
- 3 – O(a) aluno(a) do escalão júnior/adulto (tarde), não tem direito a acompanhante, sendo o mesmo considerado utilizador normal da Piscina, para efeitos de pagamento de bilhete.
- 4 – Não será autorizada a mudança de turma de escalões infantis/juvenis (manhã) para o escalão júnior/adultos (tarde).
- 5 – É da responsabilidade da Portaria/Receção, o cumprimento das presentes regras, bem como do Regulamento Municipal do Complexo Municipal de Piscinas.
- 6 – Em tudo o demais é aplicável o Regulamento do Complexo Municipal de Piscinas.

Paços do Município de Barrancos, 4 de julho de 2017

O CHEFE DA UASC

/Jacinto Saramago/

